



**Prefeitura Municipal de Breves  
PODER EXECUTIVO**

---

---

**JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

**CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**, neste ato representado pela Pregoeira, Senhorita **GISELE SILVA VALENTE**, nomeado pela **PORTARIA N.º 0192/2015 de 13/03/2015**, publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de 16 de março de 2015, vem apresentar sua justificativa e recomendar a anulação do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

**I – DO OBJETO**

Trata-se de cancelamento do Processo Administrativo nº 023/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2015, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00**, que teve como objeto o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, HOSPITLARES, CONTROLADOS E DIABÉTICOS), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**II – DA SÍNTESE DOS FATOS**

Em 24/06/2015, a Comissão Permanente de Licitação publicou o Edital do referido processo nos meios de comunicação do Diário Oficial da União e Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Breves, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, designando a Sessão de Abertura recebimento de Propostas e Documentação para 06 de julho de 2015.

No dia 06/07/2015 às 09H00 (nove horas) iniciou-se a fase de abertura da sessão, em conformidade com o Edital, onde se reuniram apenas a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pois nenhum licitante interessado compareceu para participar do certame. No entanto a Pregoeira Srt<sup>a</sup>. **GISELE SILVA VALENTE** comunica aos membros presentes que não irá fazer prorrogação e levará a conhecimento da autoridade superior, o Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO**, os motivos para efetuar o cancelamento.

Durante os períodos de publicação, além das publicações feitas, foi enviado o aviso para algumas empresas do segmento nas cidades de Breves e Belém, onde nenhuma empresa procurou a Comissão de Licitação para obterem maiores informações. No período de publicação, apareceram algumas divergências em relação as quantidades e os produtos a



**Prefeitura Municipal de Breves**  
**PODER EXECUTIVO**

---

serem licitados e de variações nos preços aplicados pela comissão como base para as propostas, e também de informações incorretas no Edital.

Diante do exposto a Pregoeira recomenda o **CANCELAMENTO** do Processo Administrativo nº 023/2015 – Pregão Presencial nº 014/2015, e encaminhar a Comissão Permanente de Licitação para que a mesma repasse para a Secretaria Municipal de Saúde, solicitadora, se faça as adequações necessárias na planilha quantitativa para que seja feito um novo Termo de Referência e posteriormente a Comissão possa ajustar o edital para fazer uma nova publicação.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

**Breves – PA, 06 de Julho de 2015.**

**GISELE SILVA VALENTE**  
Pregoeira

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Srt<sup>a</sup>. Pregoeira e **CANCELO** o Processo Administrativo nº 023/2015 – Pregão Presencial nº 014/2015, nos da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO**  
Prefeito Municipal  
Breves - PA